

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2013.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2013, às 09:30 horas, na sala E-212, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor em exercício Prof. Nei Pereira Júnior; do Prof. Titular Prof. Jo Dweck; dos Representantes dos Profs. Associados, Profa. Mônica Antunes P. da Silva; Prof. Eduardo Mach Queiroz; dos Representantes dos Profs. Adjuntos Prof. Amaro Gomes Barreto Jr.; Profa. Leila Yone Reznik; Sra. Chefe do DEB Profa. Eliana Mossé Alhadef; Sr. Chefe do DEQ Prof. Maurício Bezerra de Souza Jr.; Sr. Chefe do DPO substituto Prof. Estevão Freire; dos Representantes do Corpo Discente de Graduação Sr. Pedro Alejandro G. P. de Azevedo; Sr. João Paulo de S. Ferreira; dos Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos Sra. Márcia L. de A. Valladão; Sr. Marcus Leonardo B. Martins; Profs. Eméritos Carlos Russo; Prof. Carlos Augusto G. Perlingeiro; Ausência justificada: Prof. Osvaldo Galvão Caldas da Cunha. **EXPEDIENTE:** a) Por proposta do Chefe do DEQ, Prof. Maurício Bezerra, a Congregação aprovou a criação da “Comissão COTAV 2013 da Escola de Química” para priorizar os pedidos de vagas para docentes dos Departamentos da Escola. A comissão será presidida pelo Sr. Diretor ou o Vice e composta por um representante de cada departamento mais os coordenadores dos cursos de graduação e da pós; **Palavra aos presentes:** a) O Prof. Maurício falou a respeito da falta que faz as reuniões do Conselho Departamental; **PAUTA:** **01) Aprovação da Ata de 19/04/13.** A ata foi aprovada. **02) Aprovação do pedido de Revalidação de Diploma de Florian Alain Y. Pradelle, Processo Nº 23079.001163/2013-07;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Prof. Eduardo Mach Queiroz. Parecer: Diante do trabalho detalhado da Comissão, recomendo a homologação de seu parecer. Aprovado por unanimidade. **03) Aprovação do Pedido de Dispensa de Disciplinas do aluno Daniel Torres Antunes Proc. Nº 23079.012144/2013-16;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Prof. Eduardo Mach Queiroz. Parecer: A Comissão recomenda a dispensa em algumas disciplinas sob responsabilidade da Escola de Química e várias sob a responsabilidade de outras Unidades, que não fazem parte do elenco de obrigatórias ou de eletivas de escolha condicionada do currículo do interessado. Assim, a menos dos 8 créditos de escolha livre, as disciplinas das outras Unidades não serão utilizadas na integralização curricular do curso de Engenharia de Alimentos, não havendo assim necessidade real desta dispensa através de equivalência. Desta forma, não querendo desmerecer o trabalho da Comissão, mas resguardando a nossa Escola, recomendo que sejam aprovas as equivalências que envolvem disciplinas da EQ, a saber: EQW011, EQW012, EQW013 e EQB591. Recomendo ainda que a Seção de Ensino verifique se o aluno necessita de créditos para integralizar os 8 de escolha livre, e caso haja a necessidade que ele seja chamado para escolher dentre as dispensas concedidas qual (is) ele usará para cumprir os 8 créditos, dando preferência para disciplinas sob responsabilidade da escola Politécnica. Aprovado por unanimidade. **04) Aprovação do pedido de Transferência de Curso do aluno Diego Cavaliere Ribas, Processo Nº 23079.015652/2013-83;** Relator: Chefe do DEB Profa. Eliana Mossé Alhadef. Parecer: Trata-se da análise de solicitação de transferência de curso apresentada pelo aluno Diego Cavaliere Ribas, DRE105054738, do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos para o Curso de Engenharia Química. O aluno ingressou em 2005/2 através de vestibular para a Escola de Química, com 16 períodos cursados, CRA 4,3, teve seu pedido indeferido pelo Conselho de Coordenadores m reunião realizada em 30/04/2013, conforme parecer circunstanciado (fls. 10 a 12). Tendo em vista a descrição dos fatos conforme apresentados no processo 23079.015652/2013-83, a relatora é de parecer contrário à concessão da transferência de curso requerida. Aprovado por unanimidade. **05) Aprovação do Pedido de Dispensa de Disciplinas do aluna Cristina Lopes Lara, Proc. Nº 23079.007041/2013-34;** Relator: Chefe do DPI substituta Profa. Mariana de Mattos V. Mello Souza. Parecer: Trata-se da aprovação de equivalências das disciplinas EQE476, EQE483, EQE594, EQE485, EQE598, EQB065, EQW012, EQW013, EQW014 e EQO091, solicitadas por Cristina Lopes Lara, DRE109050922, no processo 23079.007041/2013-34. A requerente realizou programa de intercâmbio na North Carolina State University em 2012, e solicitou o aproveitamento das disciplinas cursadas para inclusão no histórico escolar. A relatora é de parecer favorável às equivalências concedidas pela Coordenação de Intercâmbio. Aprovado por unanimidade. **06) Aprovação do pedido de Trancamento de Disciplinas Fora do Prazo do aluno Tiagobim Garcia de Souza, Processo Nº 23079.010234/2013-36;** Relator: Chefe do DEQ Prof. Maurício Bezerra de Souza Jr. Parecer: Trata-se da solicitação do aluno TIAGO BIM GARCIA DE SOUZA de trancamento fora do prazo da disciplina IQO 128 QUÍMICA ORGÂNICA I em 2012/2. O aluno

alega problemas de saúde da mãe e dificuldades de agenda, devido aos trâmites de um processo judicial, como razões para não poder cursar a disciplina. Segundo o Conselho de Coordenadores, as justificativas não caracterizam excepcionalidade e o pedido foi indeferido. O aluno recorreu, mas não apresentou nenhum fato novo. Meu parecer segue o julgamento do Conselho de Coordenadores, o qual não reconheceu excepcionalidade que justificasse o trancamento fora do prazo. Aprovado por unanimidade. **07) Aprovação dos Pedidos de Dispensa de Disciplinas da aluna Maiara de Carvalho Trega, Proc's. N.ºs. 23079.012432/2013-70 (1) e 23079.005890/2013-35 (2);** Relator: Chefe do DEQ Prof. Maurício Bezerra de Souza Jr. Pareceres: (1) Trata-se do pedido da aluna MAIARA DE CARVALHO TREGA de equivalência de disciplinas cursadas em intercâmbio na Universidade de Coimbra com as disciplinas da Escola de Química. Especificamente, solicita equivalência de ECOLOGIA INDUSTRIAL E AVALIAÇÃO DO CICLO DA VIDA com TÓPICOS ESPECIAIS IV (EQW014); de CIÊNCIA DE POLÍMEROS com TÓPICOS ESPECIAIS I (EQW011) e de BIOMATERIAIS com TÓPICOS ESPECIAIS III (EQW013). A Comissão de Equivalências já avaliou e aprovou as equivalências. Analisando a documentação apresentada, sou de parecer favorável às equivalências solicitadas, uma vez que as disciplinas cursadas pela aluna no exterior têm importância na sua formação complementar em Engenharia Química. (2) Trata-se do pedido da aluna MAIARA DE CARVALHO TREGA de equivalência de disciplinas cursadas em intercâmbio na Universidade de Coimbra com as disciplinas da Escola de Química. Especificamente, solicita equivalência de SEGURANÇA INDUSTRIAL E AVALIAÇÃO DE RISCOS com SEGURANÇA DE PROCESSO E AVALIAÇÃO DE PERDAS (EQE592) e de TECNOLOGIA DE CONTROLO DA POLUIÇÃO INDUSTRIAL com ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE (EQB485). A Comissão de Equivalências já avaliou e aprovou as equivalências. Analisando a documentação apresentada, sou de parecer favorável às equivalências solicitadas, uma vez que as disciplinas cursadas pela aluna no exterior apresentam programas e cargas horárias compatíveis com as da Escola de Química. Aprovados por unanimidade. **08) Aprovação do pedido de Inclusão de Grau do aluno Caio Lopes de M. Lindoso, Processo Nº 23079.048723/2012-34;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Profa. Leila Yone Reznik. Parecer: Em função da informação fornecida pela DRE, sou de parecer contrário ao pleito do aluno. Aprovado por unanimidade. **09) Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica entre a École Nationale de Chimie de Clermont-Ferrand, França e a UFRJ. Coordenadora Profa. Verônica;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Profa. Leila Yone Reznik. Parecer: Trata-se da apresentação de acordo de Cooperação Acadêmica entre a École Nationale Supérieure de Chimie de Clermont-Ferrand (ENSCCF), França com a Universidade Federal do Rio de Janeiro. Esta cooperação se dará em todas as áreas de interesse de ambas as Universidades e visa o intercâmbio de estudantes entre elas, por períodos entre 12 e 24 meses. Além disso, tanto a UFRJ quanto a ENSCCF consideram realizar mais tarde, através de acordos específicos que farão parte do presente acordo de Cooperação, intercâmbios que levem à diplomação em Engenharia por ambas as Instituições. A cooperação acadêmica poderá também ser realizada através de atividades e projetos de interesse comum, como: i) a organização de seminários, cursos, estágios, etc.; ii) estudos e programas de pesquisa conjuntos; iii) reuniões, conferências, oficinas com objetivo de troca de conhecimentos e experiências pedagógicas; iv) troca de documentos, publicações e materiais pedagógicos e; v) organização de exposições de caráter científico. Não haverá previsão de suporte financeiro das Universidades para realização das respectivas atividades de intercâmbio, sendo o aluno responsável pelo custeio de todas as despesas. Este acordo será válido por 5 anos a contar de sua assinatura e poderá ser renovado com base na avaliação das atividades desenvolvidas durante esse período. Todas as cláusulas referentes a este termo de Cooperação estão devidamente divulgadas em documentação anexada. Para a gestão administrativa e acompanhamento da presente convenção dentro da UFRJ está designado Ricardo Manfredi Naveiro, Coordenador de Relações Internacionais. Considero muito interessante e importante para a Escola de Química e, principalmente para nossos alunos, a oportunidade de vivenciar uma experiência desse tipo em convênio com renomada Instituição de Ensino europeia, desta forma, sou favorável a esta cooperação. Aprovado por unanimidade. **10) Aprovação do Pedido de Dispensa de Disciplinas do aluno Pedro H. Davi Constantino, Proc. Nº 23079.009354/2013-90;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Profa. Leila Yone Reznik. Trata-se da solicitação de dispensa de disciplinas da grade do curso de Engenharia Química devido à realização de disciplinas equivalentes em intercâmbio no exterior pelo aluno Pedro Henrique Davi Constantino (DRE 109051106), no período entre 03/01/2012 à 14/12/2012, na Montana State University (Montana/EUA). Foram 10 disciplinas cursadas no exterior cujas ementas, para fins de

avaliação comparativa, estão devidamente documentadas no processo. Essas ementas já foram avaliadas pela Coordenadora de Intercâmbio da EQ, Prof^a Verônica Calado, que conferiu equivalência à 11 disciplinas de nosso currículo, sendo 8 de caráter obrigatório e 3 de caráter eletivo. Realizando avaliação de toda a documentação anexada a este processo e considerando-se o parecer da Coordenadora de Intercâmbio, sou favorável ao pleito do aluno. Aprovado por unanimidade. **11) Aprovação do Pedido de Dispensa de Disciplinas do aluno Fernando T. Pereira Borges, Proc. Nº 23079.012246/2013-96;** Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto G. Perlingeiro. Parecer: Trata-se de pedido do aluno Fernando Tancredo Pereira Borges de dispensa das disciplinas EQE 489, EQB 485, EQW 011, EQW 012, EQW 013, EQE 476, EQE 478, EQE 487, EQO 082, MMP 062 e EQW 014 pelo fato de haver cursado as disciplinas equivalentes na Universidade de Wisconsin. O processo encontra-se fartamente documentado havendo sido comprovada a equivalência das mesmas pela Coordenadora de Intercâmbio da Escola de Química, razão pela qual sou de parecer favorável ao pedido em tela. Aprovado por unanimidade. **12) Aprovação do Relatório de Estágio Probatório da Profa. Leila Yone Reznik.** Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto G. Perlingeiro. Parecer: Trata-se da Aprovação do Relatório de Estágio Probatório da Profa. Leila Yone Reznik, apreciado pela Comissão constituída pelos Professores Lidia Yokoyama (EQ/UFRJ), Osvaldo Caldas da Cunha (EQ/UFRJ) e José Antônio da Cunha Ponciano Gomes (COPPE/UFRJ) que, avaliando o referido Relatório, atribuiu 8.450 pontos à Professora, pontuação superior aos 7.000 pontos mínimos exigidos para a aprovação do mesmo, razão pela qual sou de parecer favorável à sua aprovação. Aprovado por unanimidade. **13) Aprovação do pedido de afastamento do país da Profa. Mônica Antunes P. da Silva;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Charles Rubber de A. Abreu. Parecer: Trata-se de pedido de afastamento do país entre 31 de agosto e 7 de setembro de 2013, encaminhado pela Profa. Mônica Antunes Pereira da Silva, visando a sua participação, com apresentação de 3 (três) trabalhos científicos, no *11th European Congress on Catalysis*, que será realizado na cidade de Lyon, França. O pedido foi apreciado e aprovado pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia Química em 21/05/2013. Dada a importância do evento, sou de parecer favorável à aprovação do pedido de afastamento em questão. Aprovado por unanimidade. **14) Aprovação da inclusão de Disciplinas do Depto de Eng. Química – DEQ, na grade curricular do Curso de Engenharia Ambiental;** Relator: Chefe do DPO Prof. substituto Estevão Freire. Parecer: Trata-se do pedido da Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental para a abertura de vagas para os alunos daquele curso nas disciplinas EQE027 – Tecnologias de Aproveitamento de Energia e Biomassa e EQE592 – Segurança de Processos e Prevenção de Perdas, como disciplinas de “escolha condicionada”. O pedido foi aprovado por unanimidade na 282^a. ADO do DEQ, que indicou que sejam ofertadas 5 vagas em cada disciplina. Considerando a referida aprovação do DEQ, e a importância do oferecimento de vagas em disciplinas do DEQ para outros cursos, sou de parecer favorável à aprovação do pedido. Aprovado por unanimidade. **15) Homologação do Termo de Cooperação de Nº 0050.0082753.13.9, entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC. Coordenadora: Profa. Lídia;** Relator: Prof. Emérito Carlos Russo. Parecer: O presente termo refere-se à “Pesquisa Aplicada ao Tratamento de Efluentes da Produção de Biodiesel”, o qual já foi aprovado pelo Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia em 06 de maio 2013. O referido termo descreve, de forma habitual, todos os demais que, reiteradamente, vêm sendo assinados entre as instituições mencionadas. O montante de recursos envolvidos é da ordem de R\$1.770.601,94 (um milhão setecentos setenta e nove mil seiscentos e um reais e quatro centavos) que será disponibilizado de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho. Face ao exposto, o relator, ressaltando o mérito do referido Termo de Cooperação, é de parecer que o mesmo seja APROVADO. Aprovado por unanimidade. **16) Homologação do Termo Aditivo Nº 01 ao Convênio Nº 6000.0067614.11.1, entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC. Coordenador: Prof. Fernando Pellegrini;** Relator: Chefe do DPO substituto Prof. Estevão Freire. Parecer: Trata-se da solicitação de homologação do Aditivo ao Termo de Cooperação no. 6000.0067614.11.1, entre a UFRJ, Petrobrás e a COPPETEC, cujo objeto é o Fomento à formação de recursos humanos no Programa EQ-ANP, por meio da continuidade do apoio ao PRH-13, aprovado *ad referendum* pelo Diretor da Escola de Química. O objeto do Aditivo trata da alteração do aporte financeiro e repasses e modificação do prazo de vigência, bem como de alterações do Plano de Trabalho. Considerando que o referido Aditivo também foi aprovado pela reunião do Conselho de Coordenação do CT de 06/05/2013, sou de parecer favorável à homologação do referido Aditivo. Aprovado por unanimidade. **17) Homologação do Aditivo ao Contrato Nº 0050.0053148.09.9,**

entre a UFRJ, PETROBRÁS e a FUJB. Coordenador Por. d'Ávila. Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Charllles Rubber de A. Abreu. Parecer: O Aditivo ao Instrumento Contratual Nº 0050.0053148.09.9, entre a PETROBRAS, a UFRJ, e a FUJB, refere-se ao projeto intitulado "Desenvolvimento de Metodologia por Técnicas Acopladas em Amostras de Petróleo", coordenado pelo Prof. Luiz Antônio D'Ávila. Dada a necessidade de prorrogação do prazo de contrato para finalização de importação de equipamento e conclusão do referido projeto, recomendo a homologação do aditivo em questão. Aprovado por unanimidade. **18) Homologação do Termo de Cooperação Nº 0050.0083220.13.9, entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC.** **Coordenador: Prof. Frederico;** Relator: Chefe do DEB Profa Eliana Mossé Alhadeff. Parecer: Trata-se da homologação do termo de Cooperação Nº 0050.0083220.13.9, entre Petróleo Brasileiro SA - PETROBRAS e a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, com a interveniência da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos – COPPETEC, coordenado pelo Professor Frederico Wanderley Tavares. O projeto de pesquisa intitulado “Análise de Unidades de Remoção de Nitrogênio a partir de Gás Natural por Destilação Criogênica”, com duração de 24 meses, será desenvolvido na Escola de Química, envolve aporte financeiro no valor de R\$885.669,28 a serem aplicados em licença de softwares, despesas operacionais e administrativas, passagens e diárias, entre outros. O presente parecer é favorável à homologação do Termo de Cooperação no formato contratual apresentado. Aprovado por unanimidade. **19) Homologação do pedido de afastamento do país do Prof. Eduardo Mach Queiroz;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Profa. Leila Yone Reznik. Parecer: Trata-se da solicitação de afastamento do país do Professor Eduardo Mach Queiroz para participação em Conferência Internacional (“Heat Exchanger Fouling and Cleaning X – 2013”) com respectiva apresentação de trabalho científico. O evento se realizará entre os dias 08 e 16/06 do corrente em Budapeste (Hungria) sendo que toda a documentação comprobatória para participação está devidamente anexada ao processo. Desta forma, sou de parecer favorável à solicitação. Aprovado por unanimidade. **20) Homologação do pedido de afastamento do país do Prof. Márcio Nele de Souza;** Relator: Prof. Titular Jo Dweck. Parecer: Trata-se da solicitação de afastamento do país do Prof. Márcio Nele de Souza para participar no 14th International conference on Petroleum Phase Behavior and Fouling, a ser realizado na França no período de 10 a 14 de junho. Sou de parecer favorável ao afastamento do Prof. Márcio Nele conforme solicitado. Aprovado por unanimidade. **21) Homologação do pedido de afastamento do país do Prof. Fernando Luiz Pellegrini Pessoa;** Relator: Chefe do DEB Profa. Eliana Mossé Alhadeff. Parecer: Trata-se da homologação do pedido de afastamento do país do Prof. Fernando Luiz Pellegrini Pessoa, no período de 02 a 05 de junho de 2013, e para participar do 11th *International Conference on Chemical & Process Engineering*, a ser realizado em Milan/Itália, e participação no CAPEC13 *Annual Meeting* e reunião de projeto no período de 05 a 08 de junho de 2013, em Lyngby, Dinamarca. Tendo em vista a relevância dos eventos, a relatora é de parecer favorável à homologação da solicitação de afastamento do país apresentada. Aprovado por unanimidade. **EXTRA PAUTA: 01) Aprovação do pedido de Dispensa de Disciplinas da aluna: Viviane Ananias Moreira, Proc. Nº 23079.019106/2013-85;** Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto G. Perlingeiro. Parecer: Trata-se de pedido da aluna Viviane Ananias Moreira de equivalência da disciplina “Nanotecnologias”, cursada na Universidade de Coimbra, com as disciplinas EQI 073 “Introdução à Nanotecnologia”, ministrada na Escola de Química. O referido pedido foi aprovado pela Coordenadora de Intercâmbio da Escola de Química, cabendo a este Relator recomendar a sua aprovação pela Congregação. Aprovado por unanimidade. **02) Aprovação do pedido de Dispensa de Disciplinas da aluna: Juliana Z. Fayal Gomes, Proc. Nº 23079.022879/2013-49;** Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto G. Perlingeiro. Parecer: Trata-se de pedido da aluna Juliana Zakie Fayad Gomes de equivalência das disciplinas “Français Langue Étrangère” e “Chimie et physicochimie des eaux”, cursadas na Université Lille 1, com as disciplinas EQW 011 Tópicos Especiais e EQW 013 Tópicos Especiais III, ministradas na Escola de Química. O referido pedido foi aprovado pela Coordenadora de Intercâmbio da Escola de Química, cabendo a este Relator recomendar a sua aprovação pela Congregação. Aprovado por unanimidade. **03) Aprovação do pedido de Dispensa de Disciplinas do aluno: Leandro Lopes Vidal, Proc. Nº 23079.023686/2013-50;** Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto G. Perlingeiro. Parecer: Trata-se de pedido do aluno Leandro Lopes Vidal de equivalência da disciplina “Français Langue Étrangère” cursada na École Supérieure de Chimie de Paris, com a disciplina EQW 014 Tópicos Especiais, ministrada na Escola de Química. O referido pedido foi aprovado pela Coordenadora de Intercâmbio da Escola de Química, cabendo a este Relator recomendar a sua aprovação pela

Congregação. Aprovado por unanimidade. **04) Aprovação do Relatório de Progressão Horizontal de Prof. Adjunto II para III da Profa. Karen Signori;** Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto G. Perlingeiro. Parecer: Trata-se do pedido de Progressão Horizontal de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III pela Profa. Karen Signori Pereira, cujo Relatório foi apreciado pela Comissão constituída pelos Professoras Maria Antonieta P. Gimenes Couto (EQ/UFRJ), Cheila Gonçalves Mothé (EQ/UFRJ) e Celuta Sales Alviano (Instituto de Microbiologia/UFRJ) que, avaliando o referido Relatório, atribuiu 9.150 pontos à Professora, pontuação superior aos 7.000 pontos mínimos exigidos para a aprovação do mesmo, razão pela qual sou de parecer favorável ao pedido de Progressão Horizontal em tela. Aprovado por unanimidade. **05) Aprovação do Aditivo Nº 3 ao Contrato Nº 7.013-ANP-014.393. Coordenador Prof. D’Avila;** Relator: Chefe do DEQ Prof. Maurício Bezerra de Souza Jr. Parecer: Trata-se do Termo Aditivo No 03 ao Contrato 7.013/10-ANP-014.393 celebrado entre a ANP, a UFRJ e a FUJB. O aditivo é de prazo (12 meses contados a partir de 25/05/2013) e recursos (R\$ 3.211.635,75, quer seja, três milhões, duzentos e onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). O citado Aditivo ao Contrato prevê, para o período solicitado, a realização pela UFRJ de coleta, transporte e ensaios de combustíveis diversos, tais como gasolina e óleo diesel B, entre outros. Considerando os aspectos técnicos decorrentes do reconhecimento da importância da EQ/UFRJ como um centro de excelência e referência em análise de combustíveis, meu parecer é favorável ao Aditivo em questão. Aprovado por unanimidade. **06) Aprovação do pedido de vaga de Prof. Substituto para o Depto de Eng. Bioquímica – DEB;** Relator: Chefe do DPO substituto Prof. Estevão Freire. Parecer: Trata-se da solicitação da Chefia do Departamento de Engenharia Bioquímica (DEB) de uma (1) vaga de professor substituto, para atuar na área de bioengenharia. A solicitação vem acompanhada do Formulário Padrão de Solicitação, onde as principais justificativas colocadas são o grande número de docentes do DEB que atuam na área de bioengenharia em cargos administrativos, impedindo que disciplinas eletivas sejam oferecidas de forma regular. Além disso, a contribuição do Professor Substituto seria basicamente no preparo e acompanhamento de aulas práticas das disciplinas experimentais em bioengenharia, responsável por uma carga didática experimental elevada e podendo também atuar no setor de Microbiologia Industrial Experimental. Considerando as necessidades colocadas pelo DEB, sou de parecer favorável à presente solicitação. Aprovado por unanimidade. **07) Aprovação do pedido de criação do Curso de Extensão intitulado “Estudo de Casos em Análise de Riscos de Processos Industriais”;** Relator: Chefe do DPO substituto Prof. Estevão Freire. Parecer: Trata-se da apreciação da proposta do curso de extensão “Estudos de Casos em Análise de Riscos de Processos Industriais”, sob a responsabilidade do professor Carlos André Vaz Júnior, do Departamento de Engenharia Química (DEQ). O referido curso pretende oferecer uma visão prática e atual da segurança de processos, sendo complementar à disciplina oferecida pelo professor Carlos André no ensino de graduação da Escola de Química. O curso será oferecido de forma presencial no período de férias acadêmicas e de forma gratuita, voltado para alunos de graduação e de pós-graduação, tendo carga horária total de 16 horas. Considerando a relevância e atualidade da ementa apresentada na solicitação e a aprovação da proposta pelo Corpo Deliberativo do DEQ na 282ª. ADO, sou de parecer favorável à proposta da criação do referido curso de extensão. Aprovado por unanimidade. **08) Aprovação do pedido de criação da Disciplina Fundamentos de Tecnologia e Engenharia de Alimentos para compor o elenco de eletivas para o Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Charlles Rubber de A. Abreu. Retirado de pauta. **09) Aprovação do pedido de criação da Disciplina Legislação de Alimentos para compor o elenco de eletivas para o Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Prof. Amaro Gomes Barreto Júnior. Parecer: Sou de parecer favorável à criação da disciplina eletiva para os alunos do curso de Engenharia de Alimentos intitulada LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS, proposta pelo prof. Lauro Luís Martins Medeiros de Melo. O conteúdo a ser apresentado pela disciplina proposta complementa a disciplina obrigatória ‘Higiene, Segurança e Legislação na Indústria de Alimentos’ (EQB597), amplia e valoriza os aspectos relacionados às legislações nas cadeias produtivas de alimentos. Como pré-requisitos a disciplina Bioquímica de Alimentos (IQB356) do 5º período, que apresenta informações relativas às ciências e aplicações tecnológicas, encontra no aluno do ciclo profissionalizante, maturidade suficiente para o reconhecimento da importância dos aspectos legais. Aprovado por unanimidade. **10) Homologação do pedido de apoio financeiro para realização do Evento “LXXX – Semana da Escola de Química da UFRJ - 80 anos.** Relator: Chefe do DEB Profa Eliana Mossé Alhadeff. Parecer: Trata-se da homologação do Projeto de

solicitação de recursos para a realização da LXXX Semana da Escola de Química da UFRJ encaminhado à Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças O tema “O Papel do Profissional Inovador no Desenvolvimento da Indústria Brasileira” será abordado através de Palestras, Workshops e Mesas redondas. A programação apresentada prevê a realização de 16 mini - cursos, visitas técnicas e atividades como teatro, show prata da casa, eventos esportivos e baile comemorativo. O total solicitado remonta a R\$50.000,00 visando atender despesas com material gráfico, de informática, transporte, serviços de terceiros, passagens e diárias, sistemas de áudio e material de apoio. A equipe de trabalho é de elevado nível e competência. Dada a importância do evento, pela comemoração dos 80 anos da Escola de Química, sou de parecer favorável à homologação do presente pedido de recursos para realização do evento acima citado. Aprovado por unanimidade. **11) Aprovação do pedido de inclusão da Engenharia de Bioprocessos no PRH 41.** Relator: Rep. dos Profs. Associados Prof. Eduardo Mach Queiroz. Parecer: Sou de parecer favorável que o curso de Eng. de Bioprocessos seja incluído no PRH41 com uma estrutura de disciplinas análoga a atual válida para os alunos do curso de Eng. Química neste mesmo PRH. Aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavei a presente Ata. Rio de Janeiro, 24 de maio de 2013.